



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº192/2017, VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE CASTANHAL E A EMPRESA R. G. S. DE MENEZES, TENDO POR OBJETO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO GUINCHO, COM MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL/PA.

A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL, estabelecida à Av. Senador Lemos, nº 1023, Centro, inscrita no CNPJ/MF 15.527.565/0001-07, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Sr. Carlo Rafael Lemos Sales, CPF nº 970.998.642-20 e a empresa R. G. S. DE MENEZES, com sede na Rua Professor Lola, 11, Almir gabriel, São Francisco do Pará/PA, CNPJ nº 19.970.959/001-88, representado pelo Sr. Roberto Glaydson Sá de Menezes, já qualificada no presente processo, com fundamento art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhal-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, conforme previsão no **TÍTULO IV- DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA OITAVA**, no processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº059/2017**, e fundamento no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência por um período de 04 (quatro) meses, a contar da data de 04.09.2020 a 04.01.2021, conforme previsão na **CLÁUSULA OITAVA**, poderá ser prorrogado, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 03 de setembro de 2020.

CONTRATANTE

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE CASTANHAL
Carlo Rafael Lemos Sales

CONTRATADA

R. G. S. DE MENEZES
Roberto Glaydson Sá de Menezes

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: